

MENSAGEM Nº 003/2026

Rio do Sul, 16 de janeiro de 2026

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO PLANO PLURIANUAL (2026-2029) DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL”**.

Considerando que os projetos voltados à defesa, preservação, conservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável e da educação ambiental no município de Rio do Sul é atribuição do Departamento de Meio Ambiente.

Considerando que a demanda desses projetos aumentou nos últimos anos com a criação e inauguração do Jardim Botânico Municipal de Rio do Sul.

Considerando a existência do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, criado e fundamentado legalmente através da lei 338/2016.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA autorizando o mesmo a ser deliberativo com relação ao uso dos recursos financeiros do FMMA.

E considerando a intenção de abertura de Edital de Chamamento Público para liberação de valores do Fundo Municipal do Meio Ambiente apenas para Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos promoverem ações voltadas ao meio ambiente.

Solicitamos a abertura de uma dotação específica (3350), vinculada ao FMMA, para viabilizar o envio de valores para os eventuais projetos aprovados pelo futuro edital.

Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito de Rio do Sul



Governo de
Rio do Sul

PROJETO DE LEI Nº/2026

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO PLANO PLURIANUAL (2026-
2029) DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL”**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 181.715,34 (cento e oitenta e um mil, setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, visando a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

94.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	
	MEIO AMBIENTE	
94.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	
	MEIO AMBIENTE	
2.024	Manutenção do Fundo de Meio Ambiente	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
289970000003	Fundo do Meio Ambiente	R\$ 181.715,34
	TOTAL	R\$ 181.715,34

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
16 de janeiro de 2026

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul